

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da CARE MULTI-FAMILY OFFICE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (“CARE FINANCE”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Conrado Bueno de Moraes Pereira Lima
Diretor responsável pela Consultoria de Valores
Mobiliários e Suitability da CARE FINANCE

Martin Paulo Hauser
Diretor responsável por *Compliance* e PLD da
CARE FINANCE

2. **Histórico da Empresa**

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A CARE foi constituída em 29.01.24, com registro em 01.02.24, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários nos termos da resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("rcvm 19"); (b) planejamento financeiro e patrimonial; (c) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (d) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (e) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (f) auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

Foram eleitos os Srs. Conrado Bueno de Moraes Pereira Lima para o cargo de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Suitability, e Martin Paulo Hauser para o cargo de Diretor responsável pela atividade de Compliance e PLD.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Controles internos com dois novos funcionários e mudança de sede.

b. escopo das atividades

A CARE FINANCE tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A CARE FINANCE conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da CARE FINANCE foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 01/02/2024, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

3. **Recursos Humanos**

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

2

b. Número de empregados

4

c. Número de terceirizados

2

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Conrado Bueno de Moraes Pereira Lima (CPF nº 273.116.158-28)

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados

A CARE FINANCE exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 ("RCVM 19"), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A CARE FINANCE atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

c. Características do processo de "Conheça seu Cliente" e Suitability praticados

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas e a consultoria de valores mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. **Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)**

Número total de clientes	106
Investidores profissionais	0
Investidores qualificados	70
Investidores não qualificados	36

- b. **Número de clientes, dividido por:**

Pessoas naturais	96
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	10
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0

7. Grupo Econômico

- 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

- a. **Controladores diretos e indiretos**

Martin Paulo Hauser (CPF nº 001.741.680-98) e Conrado Bueno de Moraes Pereira Lima (CPF nº 273.116.158-28).

- b. **Controladas e coligadas**

N/A

- c. **Participações da empresa em sociedades do grupo**

N/A

- d. **Participações de sociedades do grupo na empresa**

N/A

- e. **Sociedades sob controle comum**

N/A

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura operacional da CARE FINANCE está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

Além disso, a CARE FINANCE adota uma estrutura de governança em que os organismos internos de gestão e governança desempenham papel central na questão de controles internos.

A estrutura de gerenciamento de compliance e controles internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê. O Comitê de Compliance tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação (quando e se aplicáveis) e demais regras e atribuições estabelecidas nesta Política e demais normas internas. Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados: (i) erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação; (ii) violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos; (iii) apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos; (iv) aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela CARE FINANCE; (v) identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da CARE FINANCE especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários; (vi) controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores; (vii) aprovação de revisões e mudanças de políticas internas; (viii) aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios; (ix) demais temas tratados na Política de Compliance da CARE FINANCE.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios, Diretores, Equipe de Compliance
Convidados: demais Colaboradores da CARE FINANCE, mas sem direito a voto.
Quórum mínimo: Membros
Direito de voto: Sócios, Diretores
Minerva ou voto: Diretor de Compliance e PLD
Formalização: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conrado Bueno de Moraes Pereira Lima – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Martin Paulo Hauser - Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Nome: Conrado Bueno de Moraes Pereira Lima

Idade: 50

Profissão: Engenheiro

CPF: 273.116.158-28

Cargo ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Data de Posse: 01/02/2024

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Compliance e PLD

Nome: Martin Paulo Hauser

Idade: 42

Profissão: Administrador de Empresas

CPF: 001.741.680-98

Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLD

Data de Posse: 01/02/2024

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia
Data de início	01/2020
Data de conclusão	12/2024

Certificações	CFG - ANBIMA,CGA - ANBIMA
Instituição	CARE FINANCE
Cargo e funções inerentes	Diretor de Suitability
Atividade principal	Responsável por garantir a adequação dos produtos financeiros oferecidos aos perfis de risco, objetivos e necessidades dos clientes, assegurando conformidade regulatória e promovendo boas práticas na distribuição de investimentos.
Data de entrada (mês/ano)	02/2024
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Data de início	01/2001
Data de conclusão	12/2006

Instituição	CARE FINANCE
Cargo e funções inerentes	Diretor de Compliance e PLD
Atividade principal	Responsável por assegurar a conformidade das operações com as regulamentações aplicáveis, implementando políticas e controles internos para prevenir lavagem de dinheiro, combater o financiamento ao terrorismo e promover a integridade nas práticas empresariais.
Data de entrada (mês/ano)	02/2024
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	DOC INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Sócio - Financial Advisor
Atividade principal	A DOC Investimentos é uma Plataforma Aberta, com mais de 300 opções de fundos para atender os objetivos financeiros dos mais variados perfis de clientes. A assessoria especializada DOC contempla gestão de investimentos alinhada aos objetivos de cada cliente. Nossa missão é ajudar a evolução patrimonial dos clientes de maneira inteligente. A DOC nasceu em Porto Alegre - RS, mas possui

	Forte presença em cidades do RS, SC e em São Paulo - SP.
Data de entrada (mês/ano)	09/2019
Data de saída (mês/ano)	03/2024
Instituição	PRUDENTIAL FINANCIAL
Cargo e funções inerentes	Senior Life Planner
Atividade principal	Criação de planos financeiros detalhados, considerando metas de aposentadoria, investimentos e gestão de patrimônio. Além disso, eles ajudam a definir e implementar estratégias para alcançar um estilo de vida ideal, incluindo saúde, bem-estar, relacionamentos e desenvolvimento pessoal.
Data de entrada (mês/ano)	06/2014
Data de saída (mês/ano)	08/2019

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100%

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A CARE utiliza tanto sistemas públicos quanto por contratação/assinatura, na medida de sua necessidade – além de rotinas internas de acompanhamento que podem ser também implementadas para facilitar/otimizar o monitoramento dos investimentos de seus clientes.

Os sistemas em questão podem ser de uso pago ou gratuito (ou ainda, que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).

Os principais ferramentais técnicos, dados e informações utilizados pela CARE na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc. que embasam a consultoria de valores mobiliários aos clientes são disponibilizados pela B3, Tesouro Direto e Anbima,

sem prejuízo da eventual utilização também de outros porventura reputados necessários às suas atividades de consultoria de valores mobiliários.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A CARE tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da CARE FINANCE, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A CARE FINANCE cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas

100%

b. Taxas de performance

0%

c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

0%

d. Honorários por hora

0%

e. Outras formas de remuneração

0%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A CARE FINANCE não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.

Não há vinculação da CARE FINANCE com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

<https://carefinance.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

0(A) Sr.(a) Conrado Bueno de Moraes Pereira Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 273.116.158-28, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da CARE FINANCE, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Conrado Bueno de Moraes Pereira Lima
Diretor Responsável pela Consultoria de
Valores Mobiliários da CARE FINANCE